



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" 1 E T N 0 1.657/86 "

- AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRELA DESTA QUE MENCIONA -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à firma "Viação Nossa Senhora da Conceição", uma área de terra medindo 3.017.00 m², localizado no Bairro Santana, no perímetro urbano desta cidade, limitando-se ao norte com a Rodovia Bento Deher, sul com a Viação Nossa Senhora da Conceição, leste com o lote nº 103 e oeste com lote nº 45.

Artº 2º - A doação da área constante do Artº 1º destina-se às instalações da firma "Viação Nossa Senhora da Conceição".

Artº 3º - Fica vedada à donatária usar a área para outros fins que não sejam os previstos no Artº 2º.

Artº 4º - O não cumprimento do Artº 2º e 3º desta Lei, tornará sem efeito a presente doação, revertendo à municipalidade o domínio e posse da área objeto da presente Lei.

Artº 5º - As despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei correrão por conta da donatária.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registresse, publique-se e custe-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de janeiro de 1986.

Orlles Storch
ORLLES STORCH
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Cont. da Lei Municipal nº 1.657/86.....


JOSÉ TEÓFILO DA SILVA

Resp. P/ Deptº de Obras e Serviços Urbanos


ANELMA CÉSAR FIGUEIREDO

Resp. P/ Deptº de Administração

Registrada e publicada neste Gabinete de Prefeitura Muni-
cipal de Conceição da Barra (ES), em 20 de janeiro de 1986.


JOSÉ CARLOS MYSTER

Chefe de Gabinete